



LEI Nº 689 DE 07 DE JANEIRO DE 2008

“Torna de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Raimundo Hermínio de Melo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro Raimundo Hermínio de Melo**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis, 47º do Estado do Acre e 125º do Município de Rio Branco.


Eduardo Farias

Prefeito de Rio Branco, em exercício